



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 742, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de **ESPIRITO SANTO DO TURVO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Secretaria da Saúde – Cód. 0016 – à Ação: Aquisição Ambulância – Cód. 1.011, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 711/2013, para o exercício de 2014, o valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinados à aquisição de ambulância.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Secretaria da Saúde – Cód. 0016 – à Ação: Aquisição Ambulância – Cód. 1.011, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 712/2013, o valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinados à aquisição de ambulância.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 713/2013, na Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.0016.1.011 – Aquisição Ambulância

626 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 18.000,00

627 – 02 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 92.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação previsto para o presente exercício fonte 02 no montante de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), recursos estes a serem repassados pela Secretaria de Estado da Saúde e o montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), contrapartida da Prefeitura Municipal, será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

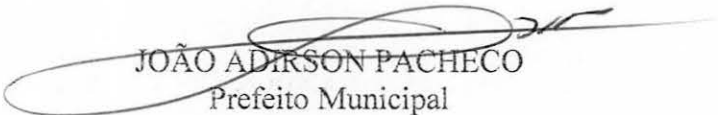
077 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00


Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 17 de outubro de 2014.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

registrado nesta secretaria sob
nº 742 Em 17/10/2014
lei nº - fls nº 12 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR

1 – LEI COMPLEMENTAR Nº. 253, DE 17 de outubro de 2014, "Autoriza o Poder Executivo a incorporar ao salário base a Gratificação PAB Variável / ACS e a reajustar o salário de todos os Agentes Comunitários de Saúde e do Agente de Endemias da Saúde, e dá outras providências".

Esta Lei Complementar está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 17 de outubro de 2.014.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI

1 – Lei nº. 741, de 17 de outubro de 2014, "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências" – Aquisição de Equipamentos UBS.

2 – Lei nº. 742, de 17 de outubro de 2014, "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências" – Aquisição de Ambulância.

Esta Lei está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, de 17 de outubro de 2.014.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Ponte de São João

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação
17/2014

Processo nº 7174/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos do Serviço de Saúde – lixo hospitalar, para a UBS através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

Contratante: P M ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Contrato: nº 121

Contratado: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA - EPP

Valor: R\$ 7.920,00

Vigência: 15/10/2015



A obra de ponte que ligará o Parque São João está em fase final. A ponte ocupará um espaço de 10 metros de largura e será colocada sobre o rio. Visando a segurança dos moradores, a obra está sendo realizada com recursos próprios da Prefeitura. A ponte será inaugurada em novembro.